



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Convite	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.755, de 08 de maio de 2026.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 709/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar a Professora **Josilene Pereira do Nascimento**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 35.543.896-3 e CPF nº 279.041.578-10, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **18º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Educação Infantil - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 08 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.756, de 08 de maio de 2026.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 710/26 e os dispositivos do artigo 21, da

Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar a Professora **Marlene Conceição Fagundes Gomes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.988.908-4 e do CPF nº 107.977.838-14, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **27º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 08 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.757, de 11 de maio de 2026.

“Designa servidores que especifica, para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes de departamentos municipais que especifica, designados para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nos instrumentos a serem firmados na Estância Climática de Morungaba:

1) do Departamento da Educação:

- Caroline Gottardello Silva Dian;
- Luciana Filomena Aparecida Guilherme Bertão;
- Ligia Maria de Oliveira Lima;
- Patrícia Ferreira Santos;
- Pedro Paulo Xavier;
- Igor Vinicius Gonçalves de Souza;

2) do Departamento da Saúde:

- Eneida Friso;
- Renata Silveiro Piceli;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 3 de 4

- Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes;
- Laura Aparecida Soares;
- Sonia Regina Rânea;
- Danieli de Campos Souza;
- Marcos Luis Paulino;
- Vitor Manoel de Abreu;
- Isabela Gregio Frederico Frare;
- Letícia Savaris Tonani.

3) do Departamento de Serviços Públicos:

- Marcos Leandro Guimarães;
- Adão Roberto dos Santos;
- Micael Lembo Mendoza;

4) Departamento de Turismo e Cultura:

- Débora Frare;
- Débora Viana;

5) Departamento de Esporte e Lazer:

- Marcelo Fabiano Batista Banin;

6) Departamento de Finanças:

- Vera Lúcia Silveiro;
- Priscila Dedim;
- Rogerio Correia de Oliveira;

7) Departamento de Administração:

- Daniel Luis Geraldini;
- Patrícia Costa Savaris;
- Jussara Elisabete Fascini;
- Lucas Baradel Marchiori;
- Silvana Maria Toledo;
- Ivan Carlos de Moraes;
- Juliana Silvestre da Silva;
- Celia Aparecida de Lima;

8) Departamento de Ação e Inclusão Social:

- Teresa Cristina Miguel;

9) Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Luiza Cilindri;
- Amarildo Rogerio;

10) Departamento de Obras e Urbanismo:

- Ronaldo José Frare;
- Aline Miguel Magiolini;
- Wallace Tebaldi Menon;
- Jeferson Higino Aragão;
- Diego Morata Guerra;

11) Gabinete do Prefeito:

- Fabiana de Cassia Savaris;
- Marcio Alexandre Bartelt.

Art.2º- São obrigações do Fiscal de Contrato:

I- anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

competência;

IV- notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V- receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

VI- entregar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º- O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art.3º- O Fiscal do Contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.4º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.703, de 17 de março de 2026.

Morungaba, 11 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.758, de 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 296/26;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar a Senhora **Rita de Cassia Silva dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 52.195.598-1 e do CPF nº 541.922.578-66, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **32º lugar**, para



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 4 de 4

exercer, por tempo determinado, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com contrato de trabalho regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05, com carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 11 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.759, de 11 de maio de 2026.

“Revoga a Portaria nº 1.322, de 10 de março de 2025.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.322, de 10 de março de 2025, que nomeou a Senhora **Lúcia de Cassia Cunha Machado**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 11 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Outros Atos

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO **(Retificada)**

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Morungaba - CMHM, instituído pela Lei Municipal nº 2.329, de 09 de outubro de 2025, convoca os conselheiros designados por meio do Decreto nº 3.945, de 29 de abril de 2026, e demais interessados, para participarem da 1ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no **dia 20 de maio de 2026**, quarta-feira, às 15h00, nas dependências do Núcleo de Fomento ao Turismo “Vice-Prefeito Pedro Zem”, sito na Avenida Prefeito José Frare, nº 60, Centro - Morungaba, com a seguinte ordem do dia:

- Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros para o biênio 2026-2028;

- Apreciação e aprovação do Regimento Interno do CMHM, em conformidade com o Art.5º da Lei Municipal nº 2.329/2025;

- Assuntos Gerais

Morungaba, 11 de maio de 2026.

ENG. RONALDO JOSÉ FRARE

Diretor de Obras e Urbanismo

Presidente do CMHM



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bdeb-76b5-fb84-5629-43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1915, ano X, veiculado em 11 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 11/05/2026 às 17:43:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bdeb-76b5-fb84-5629-43>